



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

| 1. Identificação do requisitante | |
|--|---|
| Requisitante e responsável pela demanda: | Maicon Rodrigo Souza Novaes Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social |
| Matrícula: | 6483 |
| E-mail institucional: | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social social@eloimendes.mg.gov.br |
| Telefone: | 0800-443-2000 |

| 2. Identificação da demanda | |
|-----------------------------|---|
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários e o fornecimento de urnas funerárias, pelo menor preço global, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, por registro de preço. |

| 2.1. Descrição dos Itens/Serviços | | | |
|-----------------------------------|--|---------|------|
| Item | Descrição | Unidade | Qtd. |
| 1 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA EXG ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 180 kg até 260 kg. Urna modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 20 |
| 2 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA GG , REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 140kg até 180 kg. Urna em modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 3 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA G ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 90 kg até 130 kg. Urna em modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 50 |

SMDPS - CRAS
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
 Centro de Referência de Assistência Social**

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

 E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

| | | | |
|---|--|-----|-------|
| 4 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA TAMANHO PADRÃO ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - até 90kg. Urna modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 100 |
| 5 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 60 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão assistência na cor branca, 60cm. Urna modelo sextavado, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 6 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 80 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da Urna: cascão assistência, na cor branca, 80 cm, modelo sextavado, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 7 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 1,20 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão assistência, na cor branca, 1,20 cm. Urna sextavada, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 8 | TRASLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DE ELÓI MENDES-MG | KM | 5.000 |

3. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de desamparo no Município, conforme critérios definidos pela Política Municipal de Assistência Social.

A contratação é necessária porque o Município não possui estrutura própria para realizar diretamente esse tipo de serviço, que exige agilidade, sensibilidade e atendimento especializado, considerando o momento delicado que envolve o falecimento de um ente querido.

O fornecimento de urnas e demais serviços (remoção, higienização, ornamentação, transporte e sepultamento, conforme o caso) garante o direito à dignidade no pós-morte, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana e da assistência social como dever do Estado, conforme determina a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

4. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada à Política Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo assegurar proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco. A medida atende aos princípios da Constituição Federal, especialmente no que se refere à promoção da dignidade da pessoa humana, e contribui diretamente para o cumprimento da função social da Administração Pública, conforme os princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a contratação promove a eficiência e a continuidade do serviço público, assegurando que o Município possa atender de forma célere e adequada às demandas emergenciais decorrentes do falecimento de indivíduos cujas famílias não têm condições de prover os serviços funerários por meios próprios.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 487.005,37 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cinco reais e trinta e sete centavos).

6. Indicação da Dotação Orçamentária

Dotação: 371

Fonte: 1.500.99

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/09/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

Alta Média Baixa

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 08 de agosto de 2025.

Maicon Rodrigo Souza Novaes

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social



SMDPS - CRAS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
Centro de Referência de Assistência Social**

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, POR REGISTRO DE PREÇO.



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, POR REGISTRO DE PREÇO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta é essencial para garantir o fornecimento de urnas funerárias e demais serviços funerários às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, assegurando o acesso digno a esse serviço básico e necessário.

A necessidade decorre da responsabilidade do poder público em prestar apoio a pessoas que não possuem condições financeiras para arcar com os custos de um sepultamento. O Município não possui estrutura própria para a execução direta desse serviço, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada, que possa atender com rapidez, respeito e qualidade as demandas que surgem de forma imprevisível e emergencial.

Dessa forma, a oferta gratuita de urnas funerárias e serviços correlatos configura-se como medida de proteção social e garantia da dignidade humana, reafirmando o compromisso do Estado com os direitos básicos da população, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que exige da Administração Pública a atuação eficiente e orientada ao interesse público.

A contratação assegura, portanto, a continuidade de um serviço essencial que atende diretamente às necessidades das famílias mais vulneráveis, contribuindo para um atendimento mais justo, humanizado e alinhado às políticas públicas municipais.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2025, adotado pelo Município de Elói Mendes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá observar, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A empresa interessada em fornecer os itens e/ou prestar os serviços deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências, conforme estabelecido no edital e em seus anexos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

| Item | Descrição | Unidade | Qtd. |
|------|--|---------|------|
| 1 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA EXG ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 180 kg até 260 kg. Urna modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 20 |
| 2 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA GG , REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 140kg até 180 kg. Urna em modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 3 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA G ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; | UND | 50 |

SMDPS - CRAS
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -
 Centro de Referência de Assistência Social**

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

 E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

| | | | |
|---|--|-----|-------|
| | ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 90 kg até 130 kg. Urna em modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | | |
| 4 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA TAMANHO PADRÃO ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - até 90kg. Urna modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 100 |
| 5 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 60 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão assistência na cor branca, 60cm. Urna modelo sextavado, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 6 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 80 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da Urna: cascão assistência, na cor branca, 80 cm, modelo sextavado, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 7 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 1,20 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão assistência, na cor branca, 1,20 cm. Urna sextavada, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 8 | TRASLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DE ELÓI MENDES-MG | KM | 5.000 |

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa essencial do Estudo Técnico Preliminar, tendo como finalidade identificar as alternativas disponíveis no setor público e privado, visando à contratação mais vantajosa para a Administração Pública. Esta etapa permite verificar a existência de empresas aptas a fornecer os bens e/ou

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

serviços pretendidos, bem como obter informações sobre preços praticados, condições comerciais e formas de contratação.

Para tanto, foi realizada uma pesquisa direta com empresas do ramo funerário e consulta a atas de registro de preços de outros municípios, com o intuito de ampliar a base comparativa e conferir maior precisão, segurança e transparência à estimativa de custos. As informações obtidas permitiram observar que há, no mercado, empresas com capacidade técnica e operacional para fornecer urnas funerárias e realizar os serviços funerários de forma contínua e com cobertura em todo o território municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 487.005,37 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cinco reais e trinta e sete centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de fornecedor devidamente capacitado para o fornecimento dos itens descritos, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, através de processo licitatório. O objetivo é atender de maneira integrada e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, promovendo economia de escala, padronização dos processos de aquisição e flexibilidade no atendimento às necessidades variáveis ao longo do período contratual.

9.2. O modelo de Registro de Preços permite a otimização das compras públicas, assegurando maior transparência, competitividade e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

9.3. A aquisição será precedida de seleção criteriosa de fornecedores, com definição clara das especificações técnicas dos itens, garantindo a qualidade dos produtos e a adequação às exigências da Secretaria envolvida.

9.4. A contratação visa garantir suporte adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de assistência funerária, proporcionando atendimento humanizado e respeitoso em momentos de luto, conforme as diretrizes das políticas públicas de assistência social.

9.5. A solução contempla o fornecimento de diversos tipos de urnas funerárias, conforme padrões mínimos de qualidade e acabamento, bem como a execução de serviços essenciais, tais como remoção, higienização, ornamentação, acondicionamento e transporte do corpo, além da realização de procedimentos administrativos junto aos órgãos competentes.

9.6. A execução será monitorada por mecanismos de controle e acompanhamento, visando promover a eficácia na distribuição e utilização dos itens adquiridos, além de assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Município. Dessa forma, a proposta está alinhada às diretrizes de uma gestão pública eficiente e ao compromisso com o bem-estar da população.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40, da Lei 14.133/2021, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Considerando a natureza do objeto, que envolve tanto o fornecimento de urnas funerárias quanto a prestação de diversos serviços funerários (remoção, higienização, ornamentação, transporte do corpo, entre outros), opta-se pela não realização do parcelamento da contratação.

A execução integrada desses elementos é indispensável para garantir a celeridade, a eficiência e a padronização do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, principalmente diante da urgência que envolve esse tipo de demanda. O fracionamento da contratação poderia comprometer a coordenação entre os serviços e o fornecimento do item principal (a urna), gerando riscos operacionais, atrasos e conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos.

11. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação visa assegurar que a Administração Pública Municipal disponha de uma solução eficaz, contínua e humanizada para o atendimento das demandas funerárias da população em situação de vulnerabilidade social. Com isso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento digno e imediato às famílias enlutadas, garantindo a prestação dos serviços funerários com respeito, agilidade e sensibilidade diante da situação de luto;
- Disponibilização contínua e ininterrupta (24h/7 dias por semana) de estrutura, equipe e recursos necessários para o pronto atendimento das ocorrências, em conformidade com as necessidades da população e a política de assistência social;

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

-
- Padronização da qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, assegurando que todas as urnas funerárias atendam aos requisitos mínimos estabelecidos e que os serviços sejam executados de forma técnica e adequada;
 - Redução de riscos operacionais e burocráticos, ao permitir a atuação de uma empresa especializada e preparada para assumir todas as etapas do processo, desde a retirada do corpo até os trâmites finais do sepultamento;
 - Garantia de cobertura em todo o território municipal;
 - Cumprimento das obrigações legais e institucionais da Administração Pública quanto à proteção social básica, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
 - Maior controle e previsibilidade orçamentária, por meio de contratação regular e documentada, evitando contratações emergenciais frequentes ou improvisadas.

12. ANÁLISE DE RISCOS

- **Atraso na prestação do serviço funerário:** a empresa contratada pode não atender prontamente às solicitações feitas pela Secretaria, o que compromete o caráter emergencial da demanda e prejudica as famílias em situação de vulnerabilidade.

Medida de Prevenção/Mitigação: estabelecer prazos máximos de atendimento no contrato, prever penalidades em caso de descumprimento e garantir acompanhamento constante por parte da equipe responsável pela fiscalização contratual.

- **Qualidade inadequada das urnas ou dos serviços prestados:** possibilidade de entrega de urnas fora das especificações técnicas contratadas, ou execução deficiente de etapas como remoção, higienização e transporte.

Medida de Prevenção/Mitigação: incluir no termo de referência especificações técnicas detalhadas e realizar fiscalização rigorosa da execução do contrato.

- **Interrupção ou descontinuidade do serviço:** a empresa contratada pode vir a enfrentar problemas financeiros ou operacionais que comprometam a continuidade do serviço.

Medida de Prevenção/Mitigação: verificar previamente a capacidade técnica e econômico-financeira da empresa e exigir documentos atualizados de regularidade.

- **Demanda superior à estimada no contrato:** pode haver aumento inesperado no número de atendimentos, ultrapassando a quantidade prevista na contratação inicial.

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Medida de Prevenção/Mitigação: basear a estimativa contratual em dados históricos de atendimentos; incluir previsão contratual de possível reequilíbrio econômico-financeiro em caso de variação significativa da demanda.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade:

Conformidade legal: A contratação atende às exigências da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o Município cumpra sua responsabilidade na oferta de serviços funerários a famílias em situação de vulnerabilidade.

Ausência de estrutura própria: O Município não possui meios técnicos e operacionais para executar diretamente esse tipo de serviço, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

Resposta rápida e humanizada: O serviço exige agilidade e sensibilidade, especialmente por se tratar de situações de falecimento, que demandam atendimento imediato e respeitoso.

Viabilidade orçamentária: A contratação está prevista no orçamento da Secretaria responsável, com recursos disponíveis para sua execução.

Benefício social: Garante sepultamento digno às famílias carentes, promovendo respeito, acolhimento e proteção social.

Elói Mendes/MG, 11 de agosto de 2025.

Lenita Fatima Gomes Pinto

Diretora Departamento de Assistência Social



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

Termo de Referência

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários e o fornecimento de urnas funerárias, pelo menor preço global, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, por registro de preço.**

| Item | Descrição | Unidade | Qdade |
|------|--|---------|-------|
| 1 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA EXG ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 180 kg até 260 kg. Urna modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 20 |
| 2 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA GG , REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 140kg até 180 kg. Urna em modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 3 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA G ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - de 90 kg até 130 kg. Urna em modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 50 |

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

| | | | |
|---|--|-----|-------|
| 4 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA TAMANHO PADRÃO ; REMOÇÃO DO CORPO; PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão, com alça dura, nas cores imbuia, mogno, cerejeira ou marfim - até 90kg. Urna modelo sextavado, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 100 |
| 5 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 60 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão assistência na cor branca, 60cm. Urna modelo sextavado, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 6 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 80 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da Urna: cascão assistência, na cor branca, 80 cm, modelo sextavado, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 7 | SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL, 1,20 CM , REMOÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE ASSPSIA; TRANSLADO PARA LOCAL DO VELÓRIO; CORTEJO FÚNEBRE PARA O LOCAL DO ENTERRO (COM CARRO DA FUNERÁRIA); USO DE PARAMETROS DE ACORDO COM O CREDO; ORNAMENTAÇÃO SIMPLES. Especificações da urna: cascão assistência, na cor branca, 1,20 cm. Urna sextavada, de cor branca, sem visor, confeccionada em MDF. | UND | 40 |
| 8 | TRASLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DE ELÓI MENDES-MG | KM | 5.000 |

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, diante das demandas recorrentes no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, identificou a necessidade urgente de garantir o acesso gratuito e digno a serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, àquelas que não possuem condições financeiras para arcar com essas despesas.

Essa medida está amparada na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que prevê a concessão de benefícios eventuais, inclusive em casos de falecimento, como instrumento de proteção social às famílias em situação de risco e desamparo. A ausência de recursos para custear o sepultamento representa uma dificuldade significativa e agrava ainda mais o sofrimento no momento do luto, o que reforça a necessidade de atuação imediata e sensível por parte do poder público.

O Município não possui estrutura própria para executar diretamente esses serviços, os quais demandam conhecimento técnico, atendimento humanizado e agilidade, principalmente por se tratarem de situações emergenciais. A contratação de empresa especializada, portanto, mostra-se a solução mais viável e eficiente, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado.

Portanto, a presente contratação representa uma ação concreta do Município para assegurar proteção social básica e respeito à dignidade humana, reafirmando o compromisso da Administração Pública com os direitos sociais fundamentais e a prestação de serviços essenciais à população em maior situação de vulnerabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação descrita neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A empresa interessada em fornecer tais itens deve apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

4.2. A prestação dos serviços funerários deverá observar conduta ética, humanizada e respeitosa, compatível com a natureza sensível da atividade, de forma a garantir o acolhimento digno às famílias atendidas.

4.3. A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

4.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.7. Garantir a disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive feriados, devido ao caráter imprevisível das ocorrências de óbito.

4.8. Efetuar a remoção do corpo, a higienização, a preparação adequada, o fornecimento da urna conforme especificações técnicas, o transporte funerário e demais procedimentos previstos, no prazo e condições acordadas no contrato.

4.9. Apresentar profissionais devidamente treinados, que atuem com discrição, empatia e respeito às famílias atendidas.

4.10. Cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e regulatórias vigentes, inclusive aquelas expedidas pela Vigilância Sanitária, pela ANVISA e demais órgãos fiscalizadores.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, imediata e ininterrupta, sempre que houver demanda formal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, mediante requisição por escrito, ligação telefônica ou outro meio formalizado pela Administração.

5.2. O atendimento deverá ser garantido 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, respeitando a urgência e a imprevisibilidade das ocorrências.

5.3. O prazo máximo para início da execução dos serviços, após a solicitação, será de até duas horas, considerando a urgência e a natureza do serviço.

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

5.4. A contratada deverá manter estrutura mínima operacional (veículos, equipamentos e pessoal) compatível com a demanda estimada pela Administração, de modo a garantir a qualidade e a continuidade do serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A responsável pela gestão deste contrato será a Sr. Maicon Rodrigo Souza Novaes, matrícula 6483. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Luciana Salles De Oliveira, matrícula 4991.

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. Fiscal do contrato:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. Gestor do contrato:

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no § 10º, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

7.1.1. Executar integralmente o objeto contratado, conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e em sua proposta;

7.1.2. Disponibilizar os serviços funerários, inclusive o fornecimento de urnas funerárias, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, de forma ininterrupta, inclusive aos finais de semana, feriados e no período noturno, com tempo de resposta compatível com a urgência da demanda (máximo de 2 horas após a solicitação);

7.1.3. Fornecer urnas funerárias em conformidade com os padrões definidos pelo Município (modelos, acabamento, materiais, dimensões), assegurando sua entrega em perfeito estado de conservação e qualidade;

7.1.4. Providenciar todos os serviços correlatos quando requisitados, tais como: remoção, higienização, preparo adequado, transporte do corpo e condução até o local do velório ou sepultamento, ornamentação;

7.1.5. Manter, durante toda a vigência contratual, estrutura operacional mínima (veículos funerários, equipamentos e equipe técnica) compatível com o volume de atendimentos previsto e com a necessidade de resposta imediata;

7.1.6. Atender prontamente a todas as solicitações, fiscalizações ou determinações da Administração Pública, relacionadas à execução do objeto;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na minuta de contrato;

7.1.9. Reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item fornecido ou serviço executado que apresente vício, falha, má qualidade ou descumprimento das especificações contratuais;

7.1.10. Preservar o sigilo e a confidencialidade das informações e situações vivenciadas durante a prestação dos serviços, em especial aquelas que envolvam dados pessoais ou situações sensíveis das famílias atendidas;

7.1.11. Cumprir integralmente as disposições do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, abstendo-se de



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

utilizar mão de obra de menores em condições vedadas pela legislação;

7.1.12. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, tributos e demais despesas decorrentes da execução contratual, sem qualquer ônus para a Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Efetuar as solicitações de serviços funerários de forma clara, precisa e tempestiva, indicando todas as informações necessárias à adequada prestação do serviço;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto contratado — serviços funerários com fornecimento de urnas —, não será adotado o recebimento provisório, uma vez que os serviços são prestados de forma imediata, emergencial e irreversível, configurando hipótese de recebimento direto e definitivo.

9.2. O recebimento definitivo dos serviços será realizado mediante atesto formal da execução, emitido por servidor ou comissão designada, com base na documentação comprobatória e nas evidências da efetiva prestação do serviço, de acordo com as condições pactuadas no contrato.

9.3. A contratada deverá apresentar, junto com a nota fiscal, relatório descritivo contendo os dados da pessoa falecida, data e local de atendimento, tipo de urna fornecida e demais serviços executados, conforme previsto no Termo de Referência.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município

SMDPS - CRAS



Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social - Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes
E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com
Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de atesto da execução dos serviços e da apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada da documentação exigida e do relatório detalhado do atendimento realizado.

10.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

10.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar a seguinte documentação:

12.1.1. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

12.1.4. Certidão negativa de falência;

12.1.5. Contrato social ou documento equivalente;

12.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



SMDPS - CRAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social -

Centro de Referência de Assistência Social

Rua Benjamim Constant nº 496 - Centro - Elói Mendes

E-mail: recepcaosocial@eloimendes.mg.gov.br - recepcaocras32@gmail.com

Contato: 0800 443 2000 - Ramal 1128 - 1135

12.1.7. Documento de identidade (CPF e RG) do representante legal da empresa;

12.1.8. Declaração que não emprega menores;

12.1.9. Alvará de funcionamento, emitido pela autoridade municipal competente da localidade da licitante;

12.1.10. Alvará Sanitário emitido pela autoridade competente.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 487.005,37 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cinco reais e trinta e sete centavos).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: Dotação: 371; Fonte: 1.500.99.

Elói Mendes/MG, 11 de agosto de 2025.

Lenita Fatima Gomes Pinto
Diretora Departamento de Assistência Social